# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 546 -

ALAGOINHA - 16 DE MAIO DE 2024

PÁGINA - 001



LEI Nº 41/93

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO: ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

02 A 16 DE MAIO DE 2024



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA

Lei 734/2024,

de 02 de maio de 2024

Autoria: Poder Executivo

ALTERA A LEI N.º 216/2007, DE 16 DE SETEMBRO DE 2007, E ATRIBUI OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do § 1º do art. 2º da Lei n.º 216/2007 passa a vigorar coma seguinte redação:

"I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), tem por objetivo melhorar a capacidade da população de cuidar de sua saúde, transmitindo-lhe informações e consolidação dos sistemas locais de saúde, sendo composto por 40 (quarenta) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que deverão ter espírito de liderança e de solidariedade em sua comunidade."

Art. 2º O inciso II do § 1º do art. 2º da Lei n.º 216/2007 passa a vigorar coma seguinte redação:

"II — AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), procura incorporar as lições de experiências nacionais e internacionais e de controle de doenças, o qual será de 10 (dez) Agentes de Combate a Endemias (ACE), sendo o objetivo da vigilância epidemiológica é de reduzir o número de casos e a ocorrência de epidemias, sendo de fundamental importância que a implementação das atividades de controle ocorra em momento oportuno."

Rua: Maria da Gloria Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 58.390-000 Alagoinha – PB e-mail:alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



#### MUNICÍPIO DE ALAGOINHA — PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA

Art. 3° O art. 7° da lei n.º 2016/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7" -

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE),

perceberão, além do incentivo que o SUS manda para cada Agente, uma gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o piso nacional da categoria, obedecendo ao seguinte critério:

I – De 15% (quinze por cento) para o exercício de 2025;
II – De 20% (vinte por cento) a partir do exercício de 2026.
Parágrafo Único: Durante o presente exercício (2024),
a gratificação pertinente será de 20% (vinte por cento)
sobre osalário mínimo nacional."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício deste Município de alagoinha, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.

Alírio Claudino Pontes Filho Prefeito Municipal

Rus: Maria da Gioria Aquino de Oliveira, 39 — Centro — CEP — 58.390-000 Alagoinha — PB g-mailialaxoinhaprafaituranb@vahop.com.br



PORTARIA nº. 547/2024

Alagoinha, 02 de maio de 2024

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c a Lei Municipal nº 548/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, para R\$ 66,50 (SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para o mês de MAIO-2024, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, calculada pelo IBGE, no período.

Art. 2° - Considerando-se a cotação da UFR/AHA, do período referido no art.1° desta portaria, o valor venal para efeito de avaliação do ponto na praça de TAXI - I, conforme precificado na Lei Municipal 548/2019, passa a valer a partir de 01 de MAIO/2024, R\$ 46.706,69,equivalente a 703,52 UFRs-AHA e o da praça II, de Taxi, é de R\$ 33.558,56, equivalente a 504,64 UFRs-AHA, válidos até 31 de MAIO de 2024.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.



ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO PREFEITO MUNICIPAL

RUA M\*, da Gioria, Aquino de Ojiveira, 39- Centro - CEP- 55,390-000 - Alagoinha - FONE; 8715,6181-E-mail, alagoinha prefeitura po@yahoo.com.br

Quinta-feira, maio 16, 2024

### Plano Anual de Aplicação dos Recursos

#### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e e população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento provisto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

#### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:

30882120230005-016001

UF Ente Recebedor:

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE ALAGOINHA

CNPJ Ente Recebedor:

08,926.263/0001-38

Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 123.607,04

Masked Input

123,607.04

#### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome

Tenystocles Normando Vitorino da Rocha

Cargo

Consultor da PMA (83) 99635-7048

Telefone

consultorianyr@gmail.com

E-mail Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome

Francisco Rodrigues das Neves Júnior

Cargo

Secretário de cultura e turismo

Telefone

(83) 98138-8625

juniorfrancisco1102@gmail.com

#### Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALAGOINHA-PB.

Ao dia Dezessete do Mês de Abril do Ano de dois mill e vinte quatro, às dezenove horas na Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer, estiveram reunidos os agentes culturais do municiplo para discutirem a Lei Aldir Blanc através das olitivas. A oltiva tem como objetivo unir setor público e os agentes culturals para uma escuta e troca de ideias para avaliar de que forma os recursos podem ser aplicados, no intuito de criar um edital para que seja colocado em ação e execução as diretrizes da Lei, afim de promover atividades artísticas e produção cultural, que elevem os padrões da nossa cultura, principalmente dos iniciantes e pequenos artistas, assim como, democratizar o acesso realizando projetos que envolvam artistas nas zonas rurais. Também velo a ser pontuado o resgate a cultura popular, incentivando a criação de movimentos nos bairros culturais, criando grupos, ofertando aulas de teatro, incentivando a criação de movimentos nos bairros culturais, criando grupos, ofertando aulas de teatro, incentivando a criação de movimentos nos bairros culturais, criando grupos, ofertando aulas de teatro, incentivando a criação de movimentos nos bairros culturais, criando grupos, ofertando aulas de teatro, incentivando a criação de movimentos nos bairros culturais, criando grupos, ofertando aulas de teatro, incentivando a criação de movimentos acessos da população as artes e o surgimento de ferramenta fomentadora, garantindo assim, o amplo acesso da população as artes e o surgimento de ferramenta fomentadora, garantindo assim, o amplo acesso da população as artes e o surgimento de 2024 a 2016. De acordo com os representantes persentes: Representes do Governo Municipal: Secretaria de Educação-Titula: Jaciely de Almeida Farias, Suplente: Antônia Rodrigues de Almeida Silva. Secretaria de Finanças: José Vamberto Martiniano da Silva, Suplente: Rafael Francisco da Silva. Representantes da Finanças: José Vamberto Martiniano da Silva, Suplente: Rafael Francisco da Silva. Representantes da Finanças: José Vamberto Martiniano

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://www.alagoinha.pb.gov.br/agentes-culturais-do-municipio-participam-de-oitivas-da-lei-aldir-blanc/https://alagoinha.pb.gov.br/secretaria-de-cultura-reune-agentes-culturais-para-mais-uma-oitiva-da-lei-paulo-gustavo-e-criacao-do-paar/

#### Metas

3

META - Ações	Gerais					A atividade
Аção	Atividade	Valor Estimedo (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre	Quantidade	destina recursos para
Fomento Cultural	Festivais, oficinas, atividades artísticas nas escolas da rede munida de ensino e no cultura viva	60000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturals - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	48	Sim
Fomento Cultural	Festivais, oficinas, atividades artísticas nas escolas da rede munida de ensino e no cultura viva	14000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Culturel concedido	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturals	Reformas e equipament os	33.607,04	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11,453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	05	Sim
META/AÇÃO	- Custo Oper	acional (até 5	%):			
Atividade	Valor E	stimado (R\$)	Forma de Execuç	ão Produto/	Entrega	Quantidade
Contratação de serviço de 6000, consultoria		14.133/2021)		Consultoria contratada		1
META/ACÃO	- Política Na	cional de Cult	ura Viva - Chan	namento Públ	Ico - Lei 13	.018/2014
Atividades				ntidade Fomenta	da perifér	tividade destina cursos a áreas icas e/ou de povos comunidades tradicionais?

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Sim

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALAGOINHA-PB.

Ad dia Dezessete do Mês de Abril do Ano de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas na Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer, estiveram reunidos os agentes culturais do município para discutirem a Lei Aldir Blanc através das oltivas. A oltiva tem como objetivo unir setor público e os agentes culturais para uma escuta e troca de ideias para avaliar de que forma os recursos podem ser aplicados, no interes de la como esta de la

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALAGOINHA-PB.

Ao dia Dezessete do Mês de Abril do Ano de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas na Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer, estiveram reunidos os agentes culturais do município para discutirem a Lei Aldir Blanc através das oltivas. A oitiva tem como objetivo unir setor público e os agentes culturais para uma escuta e troca de ideias para avaliar de que forma os recursos podem ser aplicados, no intuito de criar um edital para que seja colocado em ação e execução as diretrizes da Lei, afim de promover atividades artísticas e produção cultural, que elevem os padrões da nossa cultura, principalmente dos iniciantes e pequenos artistas, assim como, democratizar o acesso realizando projetos que envolvam artistas nas zonas rurais. Também velo a ser pontuado o resgate a cultura popular, incentivando a criação de movimentos nos bairros culturals, criando grupos, ofertando aulas de teatro, incentivando a criação de movimentos nos bairros culturas, criando grupos, ofertando aulas de teatro, incentivando a criação de movimentos nos bairros culturos seguimentos artístico por meio de oficinas como dança, artesanato, música, literatura e entre outros seguimentos artístico por meio de oficinas como deferramenta fomentadora, garantindo assim, o amplo acesso da população as artes e o surgimento de ferramenta fomentadora, garantindo assim, o amplo acesso da população as artes e o surgimento de feducação- Titular: Jaciely de Almeida Farias, Suplente: Antônia Rodrigues de Almeida Silva. Secretaria de Educação- Titular: Jaciely de Almeida Farias, Suplente: Antônia Rodrigues de Almeida Silva. Secretaria de Finanças: José Vamberto Martiniano da Silva, Suplente: Rafael Francisco da Silva. Representantes da Finanças: José Vamberto Martiniano da Silva, Suplente: Rafael Francisco da Silva. Representantes da Finanças: José Vamberto Martiniano da Silva, Suplente: Rafael Francisco da Silva. Representantes da Rociedada Civil: Representantes de Artes de qualquer linguagem: Titular: Doracy Representantes do Sociedada Civil: Re

setor musical: Severina Hilário da Silva, Suplente: Messias de Almeida, Representantes do setor de artesanatos e trabalhos manuais: Titular: Wellington Cavalcante de Souza, Suplente: Osicieia Roberto de Araújo Carvalho. Na oportunidade, eu: Jaciely de Almeida Farias, encerro a reunião a qual lavrei em ata, que vai assinado por mim e demais membros presentes nesta reunião. Alagoinha-PB: 17 de Abril de 2024.

### Informações sobre Sistema de Cultura local

Possul Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

#### Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

QH2RUAVW

DIÁRIO
OFICIAL
DO
MUNICÍPIO
DE
ALAGOINHA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, 16 DE MAIO DE 2024 PÁGINA 06

# ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOINHA



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

PORTARIA Nº 02/2024

Alagoinha, 02 de maio de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2022, de 18 de maio de 2022 e tendo em vista o que consta do processo nº 01/2024 IPEMA.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor JOSÉ CARLOS LOURENÇO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR M, sob a matrícula nº 384, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com fulcro na EC nº 103/19 c/c art. 20, §3º e §4º da Lei Municipal Complementar nº 01/2022.



Rus Jeime Eloy Cavalcanti, nº 10, Centro, Alagoinha-PB – CEP. 55.390-600



ESTADO DA PARAÍBA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA CNPJ nº 02.000.303,3001-78

PORTARIA Nº 03/2024

Alagoinha, 02 de maio de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2022, de 18 de maio de 2022 e tendo em vista o que consta do processo nº 02/2024 IPEMA.

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA, no cargo de PROFESSORA M, sob a matrícula nº 599, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme o disposto no artigo 6°, incisos I,II,III e IV da nº 41/03 c/c §5° do art. 40 da CF/88.

CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO
DIRETORA PRESIDENTE/PEMA

DIÁRIO

OFICIAL

DO

MUNICÍPIO

DE

ALAGOINHA